

1º TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 080/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE - RIOSAÚDE

Aos vinte dias do mês de setembro de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ nº 042.498.733/0001-48, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)**, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, bloco I, sala 701, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pela Senhora Subsecretária de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **TERESA CRISTINA NAVARRO VANNUCCI**, nomeada pelo Decreto Rio "P" nº 05, de 01 de janeiro de 2021, portadora da Carteira de Identidade nº 52-77333-6, expedida pelo CRM/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 011.625.027-54, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, do outro lado, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, com sede na rua Gago Coutinho, 52, 5º andar, Laranjeiras – Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.210-010, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 19.402.975/0001-74, neste ato representado por seu Diretor presidente, **ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**, nomeado pelo Decreto "P" nº 56, de 31 de janeiro de 2022, portador da Carteira de Identidade nº 39.647.076-2, expedida pelo DETRAN/MG, e inscrito no CPF sob o nº 012.749.716-16, com fundamento no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 080/2022**, conforme despacho autorizativo da Senhora Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência no processo nº **09/000334/2022**, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – Formalizar as alterações ao presente **Termo de Convênio nº 080/2022**, em razão da obrigatoriedade do pagamento da **assistência financeira complementar da União Federal** destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de enfermagem: enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434/2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, ambas



de 2022, na Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e vinculadas ao repasse mensal do Ministério da Saúde a esta municipalidade.

II - Incluir o cronograma de desembolso financeiro, ANEXO III, no valor de **R\$ 3.821.045,92 (três milhões, oitocentos e vinte e um mil, quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**, no período de maio a dezembro de 2023, e, conseqüentemente, formalizar a atualização do valor global do Termo de Convênio nº 080/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente TERMO ADITIVO é de **R\$ 3.821.045,92 (três milhões, oitocentos e vinte e um mil, quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**, conforme destacado na rubrica “complemento da União para o vencimento básico” do Cronograma de Desembolso do ANEXO III que é parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo. Deste modo, o valor global do Termo de Convênio nº 080/2022 que era de R\$ 426.416.913,64 (quatrocentos e vinte e seis milhões, quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) passa a ser de R\$ 430.237.959,46 (quatrocentos e trinta milhões duzentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3
R\$ 1.608.861,44	R\$ 442.436,90	R\$ 442.436,90
Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6
R\$ 442.436,90	R\$ 442.436,90	R\$ 442.436,90

Parágrafo primeiro – A parcela 1 representa os valores de complemento ao piso dos meses de maio, junho, julho e agosto/2023; A parcela 2 representa os valores de complemento ao piso do mês de setembro/2023; A parcela 3 representa os valores de complemento ao piso do mês de outubro/2023; A parcela 4 representa os valores de complemento ao piso do mês de novembro/2023; A parcela 5 representa os valores de complemento ao piso do mês de dezembro/2023; A parcela 6 representa os valores de complemento ao piso do décimo terceiro salário de 2023;

Parágrafo segundo – O valor do presente aditivo considerou o valor integral repassado pela União Federal para o período de maio a agosto de 2023 e projetou para os meses de



setembro a dezembro de 2023 e décimo terceiro.

Parágrafo terceiro - Os repasses da assistência financeira complementar custeada pela União Federal, para fins de atingimento do piso salarial nacional previsto no art. 15-A da Lei 7.498/1986, serão efetuados à Contratada, mensalmente, nos estritos limites dos valores transferidos pelo ente federal ao Município do Rio de Janeiro para custeio desta despesa.

Parágrafo quarto - O Município do Rio de Janeiro não é de nenhuma forma responsável pelo custeio desta despesa, se limitando a realizar seu repasse e a informar à União Federal eventual necessidade de sua complementação.

Parágrafo quinto - Qualquer alteração do enquadramento da Contratada é de sua inteira responsabilidade, devendo isto ser informado ao Município do Rio de Janeiro, sob as penas da lei.

Parágrafo sexto - O cumprimento de todas as disposições legais e o adimplemento de todos os encargos legais incidentes sobre esta verba são de inteira responsabilidade da Contratada.

Parágrafo sétimo – Eventuais diferenças de valores repassados a maior ou a menor, considerando-se a dinâmica de aumento e diminuição de colaboradores no dia-a-dia da Contratada, serão objeto de ajustes tanto para repasse complementar, quanto devolução de saldo, caso haja.

Parágrafo oitavo – O repasse complementar a que alude o parágrafo anterior dependerá do correspondente repasse por parte da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS AO REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO FEDERAL AOS ENTES FEDERADOS

O julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal define que “a implementação da diferença resultante do piso salarial nacional deve se dar em toda a extensão coberta pelos recursos provenientes da assistência financeira da União”. Portanto, todo o procedimento de repasse dos valores complementares pelo Contratante à Contratada está vinculado e deve observar o trâmite de repasse da assistência financeira da União Federal a esta municipalidade vinculado ao cronograma mensal previsto no art. 1120-D, da Portaria

GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, em especial:

I – até o dia 01 do mês de competência respectiva a Contratada deve enviar a Contratante os dados atualizados e confirmados dos profissionais da categoria de enfermagem, conforme estabelecido da referida Portaria: enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, contratados e vinculados a este Termo de Convênio, no que couber; e

II – a Contratada, como empregadora direta dos profissionais que receberão a assistência financeira em referência, é responsável pela fidedignidade das informações alimentadas na planilha enviada à Contratante, citada no inciso I desta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE À CONTRATADA

O repasse dos valores referentes à assistência financeira complementar da União Federal ao município do Rio de Janeiro/RJ destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de enfermagem, deve ser realizado pela Contratante à Contratada no prazo de 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde efetuar o crédito nas contas bancárias do Fundo de Saúde do Município.

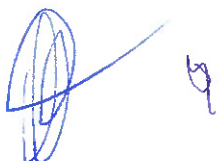
Parágrafo único – O repasse dos valores referentes à assistência financeira complementar da União Federal prescinde à deliberação das Comissões Especiais de Avaliação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PROCEDIMENTOS DE TRANSFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AO PISO PELA CONTRATADA

A Contratada deverá realizar a transferência dos valores relativos à assistência financeira complementar ao piso a cada um de seus empregados observando os nomes e valores estabelecidos pelo Ministério da Saúde em planilha divulgada através do InvestSUS.

Parágrafo Único - Fica obrigada a Contratada a calcular os encargos legais e abater seu montante do valor discriminado para cada empregado, fazendo o repasse pelo valor líquido e recolhendo os encargos incidentes devidos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



A Contratada deverá prestar contas da aplicação integral dos recursos recebidos da Contratante em planilha específica, contendo o demonstrativo dos valores destinados aos profissionais nominalmente descritos.

Parágrafo Primeiro - Os arquivos e documentação comprobatória correspondentes deverão ser apresentados juntamente com a prestação de contas em nicho específico do OS Info, na forma a ser regulamentada pela SMS/RJ.

Parágrafo Segundo - A Contratada deverá manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados, conforme previsto no § 1º, do art. 1120-F, da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta do Programa de Trabalho nº 18.99.10.302.0306.2009, Natureza de Despesa nº 3.3.91.39, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2023/0000191, no valor de R\$ 1.180.358,80 (um milhão, cento e oitenta mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) e Programa de Trabalho nº 18.78.10.302.0306.2776, Natureza de Despesa nº 3.3.91.39, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2023/0000211, no valor de R\$ 428.502,64 (quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura e se encerrará em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes deste **Termo de Convênio nº 080/2022**, que não colidirem com o disposto no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a

publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O Município providenciará a remessa de cópias do presente Termo Aditivo ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua assinatura, e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º da Resolução TCMRJ n. 044, de 23/02/2022.

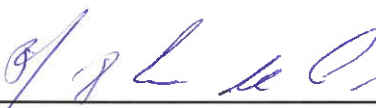
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, renunciando, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO


TERESA CRISTINA NAVARRO VANNUCCI

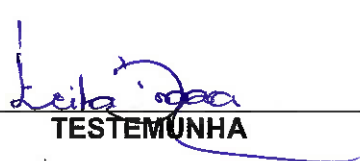
Subsecretária de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência


ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
RIO SAUDE


Teima Regina Amorim da Silva
Assessor II
S/SUBHUE

TESTEMUNHA

(Cargo, matrícula e lotação)


TESTEMUNHA

Zilka Braga de Oliveira
Assessor III
Coordenadora de Certificação
SUBGCTOS/CCV
Mat.: 11/160.125-1
(Cargo, matrícula e lotação)

ANEXO III
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

RIOSAUDE - SMS HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA - AP 52 E SMS CER - CAMPO GRANDE							
Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União							
Rótulos de Linha	1 PARCELA (MAIO A AGOSTO 2023)	2 PARCELA (SETEMBRO 2023)	3 PARCELA (OUTUBRO 2023)	4 PARCELA (NOVEMBRO 2023)	5 PARCELA (DEZEMBRO 2023)	6 PARCELA (13º SALÁRIO)	TOTAL
SMS CER - CAMPO GRANDE	R\$ 428.502,64	R\$ 117.838,23	R\$ 117.838,23	R\$ 117.838,23	R\$ 117.838,23	R\$ 117.838,23	R\$ 1.017.693,77
SMS HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA - AP 52	R\$ 1.180.358,80	R\$ 324.598,67	R\$ 324.598,67	R\$ 324.598,67	R\$ 324.598,67	R\$ 324.598,67	R\$ 2.803.352,15
TOTAL	R\$ 1.608.861,44	R\$ 442.436,90	R\$ 442.436,90	R\$ 442.436,90	R\$ 442.436,90	R\$ 442.436,90	R\$ 3.821.045,92

II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União no período de maio a dezembro de 2023 atualizando o saldo do instrumento contratual;

Prazo: 18/09/2023 à 31/12/2023

Valor Total: R\$ 352.265,99

Programa de Trabalho: 18.77.10.302.0306.2151

Natureza da Despesa: 3.3.91.39.25

Nota de Empenho: 2023/509 e 2023/510

Fundamento: Lei Federal nº 14.434, de 2022, Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023 e julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/007.853/2021

1º Termo Aditivo nº: 002/2023 ao Convênio nº 004/2021

Assinatura: 19/09/2023

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE

Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente instrumento em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de enfermagem no âmbito da **UPA João XXIII, UPA Sepetiba e UPA Paciência;**

II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União no período de maio a dezembro de 2023 atualizando o saldo do instrumento contratual;

Prazo: 19/09/2023 à 28/12/2023.

Valor Total: R\$ 1.125.944,85

Programa de Trabalho: 18.93.10.302.0331.2777

Natureza da Despesa: 3.3.91.39.25

Nota de Empenho: 2023/026 e 2023/027

Fundamento: Lei Federal nº 14.434, de 2022, Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023 e julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/000.334/2022

1º Termo Aditivo nº: 001/2023 ao Convênio nº 080/2022

Assinatura: 21/09/2023

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE

Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente instrumento em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de enfermagem no âmbito do **Hospital Municipal Rocha Faria e CER Campo Grande;**

II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União no período de maio a dezembro de 2023 atualizando o saldo do instrumento contratual;

Prazo: 21/09/2023 à 31/12/2023.

Valor Total: R\$ 3.812.813,32

Programa de Trabalho: 18.99.10.302.0306.2009

Natureza da Despesa: 3.3.91.39.25

Nota de Empenho: 2023/013, 2023/014, 2023/017, 2023/018

Fundamento: Lei Federal nº 14.434, de 2022, Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023 e julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE ERRATA

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 - PROCESSO Nº. 05443/2021

Objeto: Contratação serviços de publicidade e propaganda, planejamento de comunicação e marketing a serem prestados por agência de publicidade e propaganda, para atender demandas de utilidade pública da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

A PREGOEIRA e a COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO tornam público o seguinte Aviso de Errata para o certame:

NO ITEM 9.8 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO VIII), ONDE SE LÊ:

9.8. O repertório é composto por um conjunto de trabalhos produzidos e veiculados pelo licitante, na seguinte forma:

- a) Um DVD contendo até 03 (três) comerciais para televisão;
- b) Um CD contendo até 03 (três) spots e/ou jingles para rádio;
- c) Um conjunto de até 03 (três) anúncios destinados à mídia impressa;

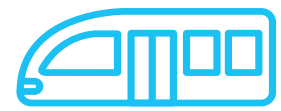
LEIA-SE:

9.8. O repertório é composto por um conjunto de trabalhos produzidos e veiculados pelo licitante, tais como comerciais para televisão, spots e/ou jingles para rádio e anúncios destinados à mídia impressa

A DATA DO CERTAME ESTÁ MANTIDA.

Sávia Bosco Carolino de Barros
Presidente da Comissão de Licitação
Matrícula 16/801.121-5

DO 
ES 
ESPORTE
POR
TE 

 **AO** 
TRANS
POR
TE 
TRANSPORTE 

QUER SABER? SEGUE A PREF

@prefeitura_rio
    



PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ARTICULE MARKETING E CULTURA LTDA;
OBJETO: Execução do projeto INCLUA-SE! selecionado no regulamento PRÓ-CARIOCA DIVERSIDADE CULTURAL - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 27/12/2023 a 26/12/2024;
VALOR: R\$ 200.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.1356;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.31.01;
FUNDAMENTO: RESOLUÇÃO SMC "N" Nº 513, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Omitido do D.O RJ de 29/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01375
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1289
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e CRYSLITHA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA;
OBJETO: Execução do projeto LAMBE LAMBE selecionado no regulamento PRÓ-CARIOCA DIVERSIDADE CULTURAL - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 27/12/2023 a 26/12/2024;
VALOR: R\$ 100.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.1356;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.31.01;
FUNDAMENTO: RESOLUÇÃO SMC "N" Nº 513, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Omitido do D.O RJ de 29/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01375
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1354
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e MAREJAR PRODUÇÕES LTDA;
OBJETO: Execução do projeto TEM BASTANTE ESPAÇO AQUI selecionado no regulamento PRÓ-CARIOCA DIVERSIDADE CULTURAL - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 27/12/2023 a 26/12/2024;
VALOR: R\$ 200.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.1356;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.31.01;
FUNDAMENTO: RESOLUÇÃO SMC "N" Nº 513, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Omitido do D.O RJ de 29/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01375
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1405
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e CAIO CESAR BAYMA DIAS DE ALMEIDA 125 924 827 50;
OBJETO: Execução do projeto CONGRESSO DA JUVENTUDE DE TERREIRO selecionado no regulamento PRÓ-CARIOCA DIVERSIDADE CULTURAL - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO.
PRAZO: 27/12/2023 a 26/12/2024;
VALOR: R\$ 200.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.1356;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.31.01;
FUNDAMENTO: RESOLUÇÃO SMC "N" Nº 513, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Omitido do D.O RJ de 29/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Onde se lê: **Processo Instrutivo:** SMF-PRO-2023/06444
Leia-se: ... **Processo Instrutivo:** SMF-PRO-2022/06444

*Republicado por incorreção no D.O. Rio nº 242 de 11/03/2023, página 164, 2ª coluna.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/29042 - 09/003.326/2022
3º Termo Aditivo nº: 029/2024 ao Termo de Colaboração: 015/2022
Data da Assinatura: 26/02/2024
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Organização da Sociedade Civil VIVA RIO
Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente instrumento em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de enfermagem no âmbito do **Hospital Municipal da Piedade**;
II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União no período de janeiro a julho de 2024 atualizando o saldo do instrumento contratual.
Prazo: 01/01/2024 à 24/07/2024
Valor Total: R\$ 437.015,20
Programa de Trabalho: 18001.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.10
Fundamento: Lei Federal nº 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS nº 3.113, de 2024, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(*) Processo Instrutivo nº: 09/000.334/2022
1º Termo Aditivo nº: 001/2023 ao Convênio nº 080/2022
Onde se lê: Assinatura: 21/09/2023
Prazo: 21/09/2023 à 31/12/2023.
Valor Total: R\$ 3.812.813,32

Leia-se: Assinatura: 20/09/2023
Prazo: 20/09/2023 à 31/12/2023.
Valor Total: R\$ 3.821.045,92

(*) Por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 136 de 02/10/23 - pág. 128 - 1ª e 2ª colunas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo nº: SMS-PRO-2023/21476
2º Termo Aditivo nº: 020/2024 ao Contrato de Gestão nº 196/2023
Assinatura: 20/02/2024
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Organização Social IDEIAS
Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente instrumento em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de enfermagem no âmbito do **Programa de Atenção Domiciliar ao Idoso**;
II - Incluir o Anexo Técnico D.1 do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União no período de janeiro a dezembro de 2024 atualizando o saldo do instrumento contratual.
Prazo: 01/01/2024 à 31/12/2024
Valor Total: R\$ 656.343,22
Programa de Trabalho: 18001.10.302.0600.2701
Natureza de Despesa: ND 3.3.50.85.01
Fundamento: Lei Federal nº 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS nº 3.113, de 2024, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo nº: SMS-PRO-2023/32417
4º Termo Aditivo nº: 003/2024 ao Contrato de Gestão nº 021/2021
Assinatura: 21/02/2024
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Organização Social Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM
Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente instrumento em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de enfermagem no âmbito do **Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Hollanda e CER Centro**;
II - Incluir o Anexo Técnico D.1 do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União no período de janeiro a dezembro de 2024 atualizando o saldo do instrumento contratual.
Prazo: 01/01/2024 à 31/12/2024.
Valor Total: R\$ 2.515.229,98
Programa de Trabalho: 180061.10.302.0306.2151
Natureza de Despesa: ND 3.3.50.85.01
Fundamento: Lei Federal nº 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS nº 3.113, de 2024, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/27188
3º Termo Aditivo nº: 030/24 ao Termo de Colaboração nº 179/2022
Assinatura: 26/02/2024
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a OSC VIVA RIO
Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente instrumento em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de enfermagem no âmbito do **Hospital Municipal Francisco da Silva Telles**;
II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União no período de janeiro a novembro de 2024 atualizando o saldo do instrumento contratual;
Prazo: 01/01/2024 à 16/11/2024
Valor Total: R\$ 507.426,48
Programa de Trabalho: 18001.10.302.0306.2009
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.10
Fundamento: Lei Federal nº 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS nº 3.113, de 2024, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/06902
6º Termo Aditivo nº: 003/24 ao Termo de Colaboração nº 002/2021
Assinatura: 26/02/2024.
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Organização da Sociedade Civil VIVA RIO.
Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente instrumento em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de enfermagem no âmbito do **Hospital Municipal Albert Schweitzer e CER Realengo**;
II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União no período de janeiro a dezembro de 2024 atualizando o saldo do instrumento contratual;
Prazo: 01/01/2024 à 31/12/2024.
Valor Total: R\$ 9.685.709,80
Programa de Trabalho: 180089.10.302.0306.2009 / 18.89.10.302.0331.2776.
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.10
Fundamento: Lei Federal nº 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS nº 3.113, de 2024, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 03/300.078/2024
Contrato MOBI RIO nº 37/2024
Data da assinatura: 04/03/2024
Partes: MOBI-RIO e ARPE-ARQUITETURA E PROJETOS ESPECIAIS LTDA.
Objeto: Elaboração de Projeto Básico e Termo de Referência pra Obras de Adequação e Ampliação do Terminal BRT Santa Cruz com Cobertura Temporária para Abrigar as Atividades de Embarque e Desembarque de Passageiros.
Prazo: 04/03/2024 a 03/04/2024.
Valor total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Fundamento: Art. 30, inciso II, "a", c/c §1º da Lei Federal nº 13.303/2016, art. 40, inciso, II, "a", c/c §1º do Decreto Rio nº 44.698/2018, e no art. 57, inciso II, "a" c/c §1º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.